ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
CNPJ: 00.965.152/0001-29
E-mail. prefeitura@pmcampinapolis.com.br

LEI Nº 1.177 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS – MT, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.159/2016 – Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.170.000,00 (Um Milhão, Cento e Setenta Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Transportes
Unid. Orç.	010 – Secretaria Municipal de Transportes
Função	26 - Transporte
Sub-Função	782 – Transporte Rodoviário
Programa	1260 – Gestão das Atividades do Transporte
Proj. /Ativ.	1048 – Construção e Reforma de Pontes e Bueiros
Elemento	4490510000 – Obras e Instalações
Valor R$	**1.170.000,00 - Fonte Recursos - 1.24**

Art. 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, proveniente do Termo de Compromisso:

Termo de Compromisso	Objeto	Valor Repasse
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PROCESSO Nº 59050.000718/2013-86	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO NOIDORE DE COMPRIMENTO TOTAL 52,00 M, LARGURA TOTAL 5,00 M, ÁREA TOTAL = 260,00 M². Localização geografica: S 14º 46' 45.03" / W 52º 48' 50.67"	1.170.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis - MT, 28 de agosto de 2017.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal